

A PROMOÇÃO DAS LÍNGUAS, A IDEOLOGIA DA PADRONIZAÇÃO E SEUS EFEITOS SOBRE O TALIAN

PROMOTION OF LANGUAGES, IDEOLOGY OF STANDARDIZATION AND ITS EFFECTS ON TALIAN

Renata SANTOS¹

Ana Cláudia Fabre ELTERMANN²

RESUMO: Neste artigo, procuramos discutir as ações de promoção do talian e da identidade linguística e cultural que se busca atrelar a ele, com o intuito de perceber em que medida essas ações representam de fato os sujeitos envolvidos com essa língua. O talian é falado por descendentes de imigrantes italianos, foi reconhecido pelo IPHAN como Referência Cultural Brasileira e foi cooficializado em diversos municípios do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Nossa base teórica se fundamenta em ideais sobre o multiculturalismo (KUBOTA, 2004), a ideologia da língua padrão (MILROY, 2011), a língua como hipóstase (BAGNO, 2011) e a invenção das tradições (HOBSBAWM, 1997). Nosso *corpus* é composto por leis de patrimonialização e cooficialização de línguas. Buscamos compreender quais os conceitos de língua que estão presentes nessa esfera jurídica e que fundamentam certas políticas de promoção de uma dada língua e cultura “italianas”. Acreditamos que as políticas linguísticas em torno do talian, que em princípio têm como objetivo a preservação da uma cultura e de uma identidade, acabam por vezes caindo no paradigma da normatização e transformando a língua em artefato.

PALAVRAS-CHAVE: Talian. Políticas Linguísticas. Normatização. Cooficialização. Patrimonialização.

ABSTRACT: In this article, we aim to discuss the actions to promote Talian and the linguistic and cultural identity that is sought to be linked to it, in order to understand to what extent these actions actually represent the subjects involved with this language. Talian is spoken by descendants of Italian immigrants, was recognized by IPHAN as a Brazilian Cultural Reference and was co-officialized in several municipalities in Rio Grande do Sul and Santa Catarina. Our theoretical background is based on ideals about multiculturalism (KUBOTA, 2004), standard language ideology (MILROY, 2011), language as a hypostasis (BAGNO, 2011) and invention of tradition (HOBSBAWM, 1997). Our corpus is made up of language patrimonialization and co-officialization laws. We seek to understand which language concepts are present in this legal sphere and which underlie certain policies to promote a given “Italian” language and culture. We believe that language policies around Talian, which in principle aim to preserve a culture and an identity, sometimes end up falling into the standardization paradigm and transforming the language into an artifact.

KEYWORDS: Talian. Language Policies. Standardization. Co-officialization. Patrimonialization.

1. Mestra em Tradução pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Docente de Língua Portuguesa da Escola Sarapiquá. E-mail: brenatasantos@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9129-7257>.

2. Mestra em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: anaetermann@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3355-7185>. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior—Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Introdução

Neste trabalho procuramos discutir as ações de promoção do talian e da identidade linguística e cultural que se busca atrelar a ele, com o intuito de perceber em que medida essas ações representam de fato os sujeitos envolvidos com essa língua. Nosso foco de observação recai sobre o talian (ora apresentado como língua, ora como dialeto), que é falado por descendentes de imigrantes italianos e que foi cooficializado em alguns municípios do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Para atingir tal objetivo é preciso primeiramente compreender o processo de construção/invenção do talian, portanto a primeira parte do artigo tratará do talian, situando-o em relação ao contexto de imigração italiana, principalmente nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, e à realidade linguística italiana.

Em um segundo momento abordaremos os conceitos de multiculturalismo (KUBOTA, 2004), ideologia da língua padrão (MILROY, 2011), língua como hipóstase (BAGNO, 2011) e invenção das tradições (HOBSBAWM, 1997), os quais permearão nossa discussão a respeito das ações, de ordem legislativa, estabelecidas em prol da promoção do talian nos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Por fim, com base nos estudos supracitados, propomos uma reflexão sobre como a sistematização e a criação de uma norma escrita do talian acabam inventando essa mesma língua e transformando-a em um artefato, o que serve a determinados fins, econômicos ou políticos, às vezes alheios aos usuários de fato da língua.

Talian, língua e identidade

Para entender o que é o talian, primeiramente faz-se necessário um panorama da realidade linguística italiana e o contexto da imigração italiana no Sul do Brasil. De acordo com Trento, “a verdadeira colonização italiana no sul do Brasil começa em 1875, data de entrada dos primeiros contingentes, tanto no Rio Grande do Sul como em Santa Catarina e no Paraná” (TRENTO, 1989, p. 81). Esses contingentes eram compostos em grande medida por camponeses vênéticos³, os quais trouxeram consigo uma identidade local, não nacional, tendo em vista a situação ainda fragmentária de uma Itália recém unificada.

Em termos linguísticos, mais especificamente, a unificação culminou na escolha de uma língua oficial dentre as inúmeras que eram faladas no território italiano. De acordo com Gonçalves (2011, p. 165):

Depois de séculos de dominação estrangeira, os homens por trás do processo de unificação desejavam uma língua que fizesse o mundo recordar o passado glorio-

3. Para um contexto mais aprofundado sobre esse contingente migratório, ver Trento (1989).

so da Itália. Havia duas opções: a Roma do Império e a Florença do Renascimento. Se o latim romano era passado, restava-lhes o florentino, que já vinha, inclusive, com séculos de discussões e indicações para legitimá-lo.

Logo, as línguas trazidas pelos imigrantes oriundos do recém unificado território italiano eram aquelas de sua região ou localidade, não o italiano standard (modelo de língua baseado no toscano literário do século XIII), o qual era falado por uma parcela muito pequena da população. Assim, para os imigrantes a ideia de italianidade foi construída em território brasileiro, a princípio como forma de diferenciá-los de outros grupos étnicos que viviam na região, posteriormente também por meio da criação e promoção de periódicos e associações italianas nas colônias, como exposto por Otto (2002, p. 120): “num determinado momento houve uma ação intencional de introjetar nessa população a imagem de uma ‘outra’ Itália, diferente daquela que os obrigara a emigrar.”

Possamai (2010) traça um histórico da imigração italiana no Rio Grande do Sul, destacando a constituição de identidade dos imigrantes italianos e seus descendentes nas colônias no estado. De acordo com o historiador, em um primeiro momento essa identidade passa pela religião católica, especialmente porque a princípio os imigrantes eram em sua maioria analfabetos e não falavam o italiano standard pois usavam as línguas de sua região (os chamados dialetos⁴). O autor destaca também a importância das associações italianas criadas pelos imigrantes e seus descendentes. No entanto, com as políticas nacionalistas adotadas no período do Estado Novo, tais associações foram perdendo força: “as sociedades italianas tiveram de adotar nomes em português que não fizessem referências à Itália, mas mesmo assim não deixaram de sofrer atentados” (POSSAMAI, 2010, p. 123).

Nesse período, fazia parte também das políticas do Estado Novo a interdição das línguas estrangeiras. De acordo com Campos (2006, p. 44), “as preocupações acerca da língua, ligadas ao sentimento de brasilidade, apareceram no Sul do Brasil sobretudo vinculadas aos debates sobre os estrangeiros”. A autora aponta que os discursos culpavam os governos anteriores por terem abandonado no meio do mato, isolados, os imigrantes que nada podiam fazer além de seguirem suas vidas, isto é, não era culpa dos imigrantes que não soubessem falar a língua portuguesa, era culpa dos governos anteriores por não lhes terem proporcionado escolas. O Estado se valia dessa justificativa para intervir, cada vez mais autoritariamente, em várias esferas, levando ao silenciamento de muitas línguas de imigração, dentre elas as línguas italianas faladas pelos imigrantes oriundos da Itália e seus descendentes.

4. De acordo com Gonçalves (2011), a noção de dialeto italiano se confunde com status. A autora faz uma crítica ao uso do termo dialeto para se referir ao que ela chama de línguas regionais (línguas de diferentes regiões ou localidades da Itália).

De acordo com Possamai (2010), o sentimento de italianidade ressurgiu em meados da década de 1970 e principalmente nos anos 1980. O cenário político econômico italiano contribuiu para a construção desse sentimento de pertencimento, tendo em vista a valorização, naquele país, da cultura local, e mesmo as políticas em prol da preservação das línguas regionais italianas (GONÇALVES, 2011). Diante desse cenário, por exemplo, “o governo regional do Vêneto passou a demonstrar um crescente interesse pelas comunidades de imigrantes e descendentes conhecidos desde então como ‘vênetos no mundo’” (POSSAMAI, 2010, p. 124).

O cenário em tela provocou reverberações nas comunidades de imigração italiana, especialmente no Sul do Brasil, haja vista o grande contingente de imigrantes oriundos da região do Vêneto, “por volta de 1908, dos 52 núcleos coloniais total ou predominantemente italianos, 46 eram habitados por vênetos” (TRENTO, 1989, p. 81). Assim, nesse momento, houve uma intensa revalorização do étnico. Uma identidade ítalo-brasileira foi reconstruída, a partir de uma junção de diversas identidades e línguas de migração, fazendo surgir o “italiano” do Brasil e tornando o “ser italiano” motivo de orgulho. Esse orgulho é resultante da retomada de uma narrativa que hierarquiza o contingente populacional brasileiro com base em sua ascendência, colocando o europeu acima de uma população resultante de uma dita mestiçagem.

No entanto, essa valorização de uma identidade e de uma cultura italianas trouxe também algumas consequências. Como afirma Mombelli (1996), a constituição da italianidade na região Sul passou pela recriação de certas fronteiras simbólicas para demarcar uma especificidade. Dessa forma, os descendentes de italianos se aliaram e se opuseram a outros grupos. Entre essas oposições, está, inclusive, a oposição aos chamados “brasileiros”. Os descendentes de italianos gostavam de ressaltar, assim, a sua origem europeia, como um modo de se distanciarem das representações negativas vinculadas à identidade brasileira que permeava seus imaginários. Com isso, muitos descendentes de italianos procuraram reafirmar constantemente sua ascendência, com o intuito de demarcar uma herança cultural que julgavam superior.

Na tentativa de recuperar o vínculo identitário associado à sua origem e preservar a cultura dos imigrantes, a língua passa a desempenhar papel relevante:

ao lado do renascimento do sentimento de italianidade, surgiu um movimento cultural que luta pela conservação do dialeto e da cultura herdada dos antepassados que, ao mesmo tempo em que se proclama defensor de uma cultura de origem italiana formada no Brasil meridional e, portanto ítalo-sul-brasileira, busca a identificação antes de tudo com a região do Vêneto (POSSAMAI, 2010, p. 124).

Assim o talian ganha relevância como elemento de coesão entre os descendentes de imigrantes e a origem de seus antepassados na Itália. O termo talian, no entanto,

não faz referência a uma língua italiana específica, mas refere-se, sim, ao gentílico “italiano”. Ainda de acordo com Possamai, “na perspectiva de criar uma língua que sirva como elemento de coesão para afirmar a identidade étnica, foram feitas várias tentativas de normatização do talian.” (POSSAMAI, 2010, p. 127).

De acordo com Torquato (2017, p. 21): “do encontro e do convívio entre falantes de línguas/dialetos diferentes foi surgindo o talian, koiné que permitia a comunicação entre falantes de dialetos tão diferentes quanto o bergamasco e o vicentino, por exemplo.”. Essa língua, que era a princípio de caráter oral, justamente por ser uma língua de comunicação, e diversa a depender das línguas a partir das quais emergia, passa a ser emoldurada pelo paradigma da padronização, a pretexto de sua preservação e da promoção da identidade de um povo, como se fosse necessária a sua padronização para que ela seguisse existindo entre as diferentes comunidades de descendentes de imigrantes italianos.

Na seção a seguir, delineamos nossa base teórica, que se fundamenta em alguns conceitos, como os de: multiculturalismo (KUBOTA, 2004), ideologia da língua padrão (MILROY, 2011), língua como hipóstase (BAGNO, 2011) e invenção das tradições (HOBSBAWM, 1997). Após essa apresentação, faremos, em seguida, a discussão do nosso *corpus*, com base nos conceitos expostos.

A promoção das línguas e a ideologia da padronização

Acreditamos que as políticas de promoção da diversidade linguística estão baseadas no que Kubota (2004) chama de “multiculturalismo liberal”. Nessa perspectiva, apesar de as diferenças serem respeitadas e apreciadas, pois se considera que todos os indivíduos são iguais, independentemente de suas experiências de vida, a diversidade é vista de forma superficial.

Há, assim, um paradoxo na lógica do multiculturalismo liberal, em que ao mesmo tempo que foca no universalismo, tem uma tendência a enfatizar as diferenças e características culturais singulares. Dentro do multiculturalismo liberal, essa visão é chamada de multiculturalismo pluralista, ideia baseada também no trabalho de Kincheloe e Steinberg (1997 *apud* KUBOTA, 2004). Na perspectiva pluralista, apenas os aspectos superficiais de uma cultura são celebrados, de modo que a diferença cultural é celebrada apenas como um fim em si mesma. Trata-se, portanto, de uma celebração descontextualizada e trivial de artefatos, costumes e festivais. A vivência das pessoas e suas lutas políticas não são consideradas. A cultura, assim, se torna objeto de exotização e essencialização, sendo reduzida a algo a ser apreciado de forma acrítica.

Para Kubota (2004) é necessário ver o multiculturalismo em uma perspectiva crítica, em que a diferença é problematizada. Nessa visão, a cultura do outro é conside-

rada uma construção e é diversa e dinâmica, tanto socialmente, quanto politicamente e discursivamente. Assim, as ideias que se tem sobre língua e cultura não são verdades objetivas, mas são, ao contrário, produzidas em lutas políticas e ideológicas de poder. Os conceitos, dessa forma, não são fixos, mas são constantemente confrontados e estão em constante tensão.

Em relação ao estudo das línguas e dos planejamentos linguísticos, para Makoni, Makoni e Mashiri (2007), é importante que não se perca a dimensão humana. Quando não consideramos esse aspecto, a língua se torna apenas uma “coisa”, uma “entidade”, e não uma atividade comunicativa humana. Quando as questões giram em torno de quem tem línguas, quantas pessoas podem ser persuadidas a tê-las ou como as pessoas podem recebê-las, há um processo de objetificação da língua. No entanto, “[a] promoção da língua não melhora necessariamente o bem-estar social dos falantes”, embora o contrário possa ser verdadeiro, em que “melhorar o bem-estar social das pessoas pode realmente mudar o status das línguas” (MAKONI; MAKONI; MASHIRI, 2007, p. 444).

Muitas vezes as políticas linguísticas que visam a promoção e/ou preservação da língua recaem no paradigma da normatização ou, nos termos de Milroy (2011), na “ideologia da língua padrão”, ou seja, levam à construção de uma norma para “garantir” a manutenção da língua. Assim, alguns falantes acreditam que as suas línguas existem em formas padronizadas (“culturas de língua padrão”), crença essa que afeta a concepção de língua dos falantes. Conforme afirma Milroy (2011, p. 51), “[n]ossa crença nas línguas padronizadas de Estados nações pode, portanto, ter distorcido nosso pensamento de diversas maneiras.”

O pressuposto dessa definição é que os objetos a serem padronizados são de natureza não uniforme, variáveis, portanto. A padronização consistiria “na imposição de uniformidade a uma classe de objetos.” (Milroy, 2011, p. 51). No entanto, seguindo Hobsbawm, o problema dessa uniformização está nas escolhas que precisam ser feitas:

Frequentemente, essas línguas são tentativas de construir um idioma padronizado através da recombinação de uma multiplicidade de idiomas realmente falados, os quais são, assim, rebaixados a dialetos – e o único problema nessa construção é a escolha do dialeto que será a base da língua homogeneizada e padronizada. (HOBSBAWM, 2016, p. 77-78).

Assim, um efeito importante da padronização é a ideia, entre os falantes, de que há uma forma de língua correta, o que produz uma “firme crença na correção” (MILROY, 2011, p. 57). Trata-se de uma crença forte e baseada no senso comum. Dessa forma, subjacente à normatização está a pressuposição de que há uma forma correta de língua, por conseguinte a língua não seria algo natural para o falante, não seria algo que se adquire, mas que se aprende, sobretudo na escola, ensinada por

alguém que detém o verdadeiro conhecimento sobre a língua. Sob essa perspectiva, portanto, as regras linguísticas seriam externas ao falante, que precisaria aprendê-las para bem utilizar a língua.

O discurso apocalíptico em relação à língua não é, segundo Milroy, irracional, ele é fundado no princípio de que a língua, assim como a religião, é um bem cultural e, como tal, deve ser levado a sério (MILROY, 2011, p. 62). Esse tipo de crença, uma certeza do senso comum, contribui para a consolidação de mecanismos de manutenção da língua padrão. Nesses casos o que se quer manter não é apenas a língua padrão, mas a língua em si – duas coisas que, de acordo com a crença do senso comum, são a mesma coisa.

Em consonância com o exposto a respeito da ideologia da língua padrão, Bagno (2011), partindo da análise dos discursos sobre a língua, sinaliza que o conceito de língua passa por um processo de hipóstase. Nas palavras de Bagno (2011, p. 357), “para falar de uma língua, é preciso construí-la, fabricá-la, forjá-la”, pois ela não é um objeto que se deixa deprender por inteiro, na sua completude. É nesse processo de forjá-la, que muitas vezes a língua é referida como um sujeito, “entidade dotada de vontade e poder de ação” (BAGNO, 2011, p. 357), pois se atribui à língua, que é algo abstrato, uma realidade concreta e objetiva, como se ela fosse um objeto claramente definível. O autor defende que “[o] equívoco cognitivo está em acreditar que esse objeto cultural, fruto de um trabalho de hipostasiação, é que é ‘a língua’” (BAGNO, 2011, p. 358). A norma padrão, seria sob essa perspectiva, a “hipóstase perfeita”, uma vez que a criação de um modelo de língua, implica sua objetificação.

Seguindo Bagno (2011) em consonância com Makoni, Makoni e Mashiri (2007), vale destacar ainda, que esse modelo de língua – justamente por ser um modelo, portanto ideal – é fixo, se mantém como uma instituição à revelia dos usos da língua e em grande medida inacessível a seus usuários, servindo muitas vezes como mecanismo de poder, para o controle e/ou exclusão, pois, sendo externa aos indivíduos, deve ser aprendida, transmitida:

a maioria retumbante dos falantes comuns, que só concebem “a Língua” como uma *instituição*, análoga às religiões e às leis, portanto, como algo *externo* ao indivíduo, algo que não lhe pertence e que ele precisa adquirir, aprender, conhecer, respeitar, venerar, transmitir e defender para se tornar membro digno da comunidade, para se sentir incluído numa cultura, para se tornar cidadão (BAGNO, 2011, p. 360).

Na mesma linha, outro conceito importante a ser destacado é o de invenção das tradições (HOBSBAWM, 1997). Tradições, culturas e línguas que normalmente são consideradas antigas e parte de um passado que permanece, são vistas, nessa perspectiva

da invenção, como construções de um determinado aparato ideológico. Assim, certas estratégias discursivas são articuladas para dar uma ideia de continuidade. Sob essa ótica, escolhas são feitas em detrimento de outras, de modo a criar certas tradições legitimando-as e, conseqüentemente, apagando aquelas que não representam o discurso oficial.

Com base nas ideias de multiculturalismo (KUBOTA, 2004), ideologia da língua padrão (MILROY, 2011), de língua como hipóstase (BAGNO, 2011) e invenção das tradições (HOBSBAWM, 1997), nos propomos, na próxima seção, a discutir em que medida ações de promoção do talian – e da identidade linguística e cultural que se quer atrelar a ele – representam de fato os usos dos sujeitos ou fazem reverberar um discurso homogeneizante e excludente.

O talian e as políticas linguísticas de patrimonialização e cooficialização de línguas

A partir dos anos 2000, diversas ações foram realizadas para a promoção da língua talian. A seguir, faremos uma análise documental, situada na esfera jurídica, de algumas dessas ações, visando alcançar nosso objetivo principal, qual seja, perceber em que medida essas ações representam de fato os sujeitos envolvidos com essa língua. Optamos por apresentar as leis de patrimonialização e cooficialização em ordem cronológica, a fim de observar de que modo essas políticas ganham força ao longo do tempo.

As políticas linguísticas em torno do talian – que incluem desde o reconhecimento de seu status de língua e de patrimônio histórico e cultural, até sua cooficialização e normatização – têm em princípio um objetivo de preservação de uma cultura e de uma identidade, numa tentativa de promoção tanto da própria língua quanto de seus falantes.

Como mostra Pereira (2017), em 2001, a Associação dos Apresentadores de Programas de Rádio Talian do Brasil (ASSAPRORATABRAS) apresentou um pedido de registro do talian como patrimônio cultural do Brasil. Os argumentos do pedido incluíam:

Considerando que o falar dos diversos dialetos de imigrantes italianos transformou-se numa verdadeira língua, com estrutura gramatical própria e regras de ortografia e sintaxe;

Considerando que esta língua tornou-se o idioma mais falado e escrito no Brasil depois do Português, especialmente na região Sul;

Considerando que as programações radiofônicas do Talian proporcionam a crescente expansão desta secular cultura linguística;

Considerando que a língua é o mais genuíno patrimônio imaterial de uma nação;

Considerando que a literatura do Talian inclui acervo didático e cultural de expressiva e inequívoca relevância;

Considerando que o Talian foi a língua utilizada e falada pelos primeiros imigrantes e que ainda hoje se mantém viva, de modo especial na região sul, muito

particularmente em Erechim, Serafina Corrêa, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi, Farroupilha, Veranópolis, Nova Prata, Flores da Cunha, São Marcos, Guaporé e muitas outras;

Considerando que o Talian vem alcançando avanços continuados como instrumento de intercomunicação oral e escrita entre os descendentes quer na zona urbana, que no meio rural (colônia);

Considerando ser o Talian um canal eficiente para comunicação social, cultural e comercial com a própria Itália, berço e origem dos descendentes italianos, respectivamente; (PEREIRA, 2017, p. 89-90).

Como podemos observar, nos argumentos em prol do registro do talian como patrimônio cultural, está estabelecido que o talian é uma língua – língua esta que teria se formado a partir do falar de diversos dialetos dos imigrantes italianos no Brasil – adquirindo, inclusive, uma gramática própria, que incluiria não somente a ortografia, mas também a sintaxe. O pressuposto desse primeiro argumento é o de que o talian era primeiramente um dialeto, portanto dialeto e língua são entendidos nesse cenário como coisas diversas. Ao destacar que o talian se transformou “numa verdadeira língua”, pressupõe-se que anteriormente não era uma língua verdadeira – “com estrutura gramatical própria e regras de ortografia e sintaxe” –, portanto o dialeto – que nessa perspectiva não é uma língua verdadeira – não teria estrutura gramatical própria. Apenas esse primeiro argumento, que marca, ainda que indiretamente, a diferença entre língua e dialeto, já é revelador da concepção de língua que guia os esforços para a promoção do talian. Concepção essa que atribui certo status de superioridade ao conceito de língua em detrimento do dialeto, deixando transparecer a ideia de língua como hipóstase (BAGNO, 2011).

Outro argumento aventado no pedido de registro do talian seria a difusão da língua, a qual, de acordo com a associação, seria a segunda mais falada e escrita no país, por ter sido utilizada por diversos imigrantes no passado e ter se mantido até os dias atuais em diversas cidades da região Sul, tanto na zona rural quanto na urbana. Nesse ponto, são manifestos dois equívocos representativos de uma concepção de língua como hipóstase (BAGNO, 2011): i) a língua falada pelos imigrantes era o talian (entendida nesse trecho como uma só, desconsiderando completamente as inúmeras línguas oriundas de diversas localidades/regiões italianas), pois não poderia ser o português e nem o italiano standard, logo assume-se que todos os imigrantes e seus descendentes falavam uma mesma língua, um discurso que acaba sendo homogeneizante e reducionista; ii) a língua se mantém até hoje, sugerindo que a língua pouco ou nada mudou, desconsiderando as variações que ocorreram ao longo do tempo.

Esses equívocos ilustram a invenção de uma tradição (HOBSBAWM, 1997) atrelada ao talian, não apenas a invenção do talian enquanto língua, mas da sua existência e manutenção em determinados espaços: “falada pelos primeiros imigrantes e que ainda hoje se mantém viva”. É quase como se o fato de ter sido discursada como a língua dos primeiros imigrantes e ter se mantido por tanto tempo lhe conferisse um caráter secular, o qual é inclusive registrado: “secular cultura linguística”. Afirmar a secularidade de uma cultura linguística pode ser uma tentativa de dar credibilidade a uma cultura dita italiana, ou seja, é dizer que o talian integra e/ou representa uma cultura italiana.

É importante destacar a consideração do talian enquanto língua e os argumentos utilizados para sustentar esse status. Há a construção, no discurso da associação (ASSAPRORATABRAS), de uma diferenciação entre o que seriam os dialetos – que seriam aqueles falados pelos imigrantes italianos anteriormente – e o que seria uma língua – o talian, que teria se formado com o tempo a partir da transformação desses dialetos em algo com uma estrutura gramatical própria. De todo modo, podemos observar como essas categorias políticas – língua e dialeto – são utilizadas para dar legitimidade aos sujeitos e à língua falada por eles, bem como para hierarquizar esses falares. Outras categorias são utilizadas para sustentar essa legitimidade, como “secular cultura linguística”, “genuíno patrimônio imaterial de uma nação”, “acervo de expressiva e inequívoca relevância”, “língua viva” e “canal eficiente para comunicação social, cultural e comercial”.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no entanto, negou o pedido, apresentando como justificativa a necessidade de estudos de natureza antropológica e linguística para a descrição e documentação da língua, além da verificação da abrangência de sua influência na formação da identidade brasileira. Apesar disso, após negado o primeiro, outros pedidos foram feitos ao IPHAN para a inclusão dessa língua nas políticas de patrimônio, a partir do envio de documentações – como artigos, publicações sobre a língua, listas de programas de televisão e de rádio – por diversas pessoas, associações e organizações ligadas à língua e cultura italianas (PEREIRA, 2017). O talian somente será reconhecido pelo IPHAN no ano de 2014, como veremos mais à frente.

Entre junho e novembro de 2009, no entanto, os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina aprovaram duas leis estaduais, respectivamente, que reconheciam o talian como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural dos estados, conforme pode ser visto no Quadro 1.

Quadro 1 - Leis dos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina que reconhecem o Talian como Patrimônio Histórico e Cultural.

Rio Grande do Sul Lei nº 13.178, de junho de 2009	Santa Catarina Lei nº 14.951, de 11 de novembro de 2009
Art. 1º - <i>Fica declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado, nos termos e para os fins dos arts. 221, 222 e 223, da Constituição do Estado, o dialeto Talian, a mais nova língua neolatina originária dos italianos e descendentes radicados no Rio Grande do Sul e formada a partir de mais de uma centena de falares familiares - dos imigrantes e descendentes italianos -, ao longo dos cento e trinta anos de imigração italiana neste Estado.</i>	Art. 1º <i>Fica declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado, nos termos dos arts. 9º, incisos III e IV e 173, Parágrafo único, inciso I, da Constituição do Estado, o dialeto 'Talian', a língua neolatina originária dos italianos e descendentes radicados em Santa Catarina.</i>

Fonte: baseado em Rio Grande do Sul (2009) e Santa Catarina (2009). [grifos nossos]

Nas duas leis o talian é caracterizado como “dialeto”, mas também como “língua neolatina”, de modo que não parece haver distinção clara entre os dois conceitos. Na primeira lei há também a menção de “falares familiares”, que teriam dado origem, posteriormente, ao dialeto/à língua talian. Percebe-se que a lei catarinense é baseada na lei do Rio Grande do Sul, sendo textualizada do mesmo modo, a única diferença, além das referências à legislação de cada estado, é o fato de a lei do Rio Grande do Sul apresentar uma origem do talian. Ao traçar um breve histórico da imigração italiana no estado, alguns recursos são utilizados para legitimar o talian a partir de seu valor social – reforçando a relevância numérica dos descendentes, “mais de uma centena de falares familiares” – e histórico – marcando o tempo do processo de imigração no estado, “ao longo dos cento e trinta anos”. Isso reverbera aquilo que é apresentado por Hobsbawm (1997) em termos de invenção de tradições, inclusive o fato de ser apontada como uma “língua neolatina originária dos italianos e descendentes”, reforça um vínculo com um passado e uma tradição já consolidada que coloca o latim como o berço de várias línguas nacionais.

Após o sancionamento das leis estaduais, o município de Serafina Corrêa, no Rio Grande do Sul, aprovou a Lei nº 2615, no dia 13 de novembro de 2009, para cooficialização do talian no município. A lei, de forma resumida, pode ser vista no Quadro 2. O foco de nossa discussão recai sobre a definição do talian e as ações de promoção dessa língua, de modo que não temos a pretensão de dar conta de todos os aspectos da lei.

Quadro 2 - Lei de cooficialização do Talian no município de Serafina Corrêa (RS).

LEI Nº 2615, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a co-oficialização da língua do talian - vêneto brasileiro, à língua portuguesa, no município de Serafina Corrêa - rs.

Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o Município de Serafina Corrêa - RS passa a ter como língua co-oficial o Talian (Vêneto Brasileiro).

Art. 2º O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

- I - Criar um planejamento linguístico de ação integrada em todas Secretarias Municipais;
- II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um Patrimônio Imaterial do povo;
- III - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base de identidade e cidadania;
- IV - Tutelar o Talian através de um projeto político democrático e popular;
- V - Incentivar o conhecimento e a fala do Talian, em especial nas famílias e com as novas gerações;
- VI - Ensinar o Talian nas escolas por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e não formal;
- VII - Criar Concursos Públicos de literatura, genealogia e sabedoria popular no Talian ou bilíngue.
- VIII - Criar um Banco de Dados informatizado no Talian ou bilíngue;
- IX - Criar um acervo Municipal do Talian;
- X - Incentivar o Talian e através dele os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros.
- XI - Apoiar a formação de grupos independentes no Distrito de Silva Jardim, bairros, capelas e incentivá-los na promoção da cultura do Talian.
- XII - Apoiar os Meios de Comunicação falados e escritos do Talian.
- XIII - Incentivar publicações bilíngues ou do Talian e distribuir à população.
- XIV - Priorizar a língua do Talian na semana alusiva ao Aniversário do Município. [...]

Fonte: baseado em Serafina Corrêa (2013).

Na lei de cooficialização de Serafina Corrêa, o talian é referido como “língua” e também é considerado o “vêneto brasileiro”. Esse interesse pelo reconhecimento das comunidades da região do Vêneto, como vimos anteriormente, está relacionada com o período nos anos 1970 e 1980, de resgate de um sentimento de italianidade, sobretudo com a identificação com esta região. Em relação à ideia de cooficialidade, no Artigo 1º, especifica-se a língua portuguesa como idioma oficial do país, com o estabelecimento, em seguida, do talian como língua cooficial. O Artigo 2º especifica as ações permitidas ao município de serem realizadas, como: planejamento linguístico, valorização da língua, incentivo do conhecimento e da fala, ensino nas escolas, realização de concursos públicos, criação de bancos de dados e acervos, entre outras.

Nota-se que, nessa lei, há uma diferença na forma como o talian é caracterizado com relação às outras políticas já citadas, pois a língua é descrita como “vêneto brasileiro”. Ao utilizar o adjetivo “brasileiro”, o talian deixa de ser visto apenas como uma língua ligada às tradições e à cultura italianas e passa a ser também um “patrimônio”,

que faz parte da “nação brasileira”. No entanto, o vínculo com uma identidade italiana é mantido no adjetivo “vêneto”. A língua passa a constituir, assim, uma “herança linguística e cultural” do Brasil (inciso II), reforçando a ideia de continuidade com um passado. A tradição inventada (HOBSBAWM, 1997) é reforçada também em outros incisos, como o V (“nas famílias e com as novas gerações”), o VII (“genealogia”) e o X (“saberes tradicionais”).

No inciso IV, a lei se refere a um “projeto político democrático e popular”, que reforça a ideia de que leis desse tipo encaram o multiculturalismo a partir de uma perspectiva liberal, como definido por Kubota (2004). Nessa visão, a diversidade é celebrada de forma acrítica, a partir da ideia de que todos os indivíduos são iguais e devem ter oportunidades iguais na sociedade, reforçando, portanto, uma noção de igualitarismo que, ao promover a diferença, acaba, paradoxalmente, por apagá-la. Dessa forma, na lei de Serafina Corrêa, a cooficialização é vista como um direito, como parte de um Estado democrático, que deve considerar as outras línguas faladas no território, que não somente o português. No entanto, entendemos que ao reforçar a diferença, a lei acaba, ao contrário, criando a diferença.

Observamos também, em alguns incisos do artigo 2º, algumas ações de promoção do talian que reverberam um conceito de língua como objeto, perpassado pela ideologia da padronização (MILROY, 2011), como um bem cultural que precisa ser protegido – no inciso III registra-se a “necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base de identidade e cidadania”. Sob essa perspectiva, a língua é entendida quase como uma instituição, que precisa ser preservada, (BAGNO, 2011); salvaguarda-se, portanto, a língua como hipóstase, retirada do espaço de interação social, mas que é condição – “base de identidade e cidadania” – “para se tornar membro digno da comunidade, para se sentir incluído numa cultura, para se tornar cidadão” (BAGNO, 2011, p. 360). Nessa perspectiva, o talian precisa inclusive ser “tutelado” (inciso IV), a língua sendo, então, caracterizada quase como um sujeito que precisa ser protegido pelo Estado.

Corroborando essa concepção de língua enquanto uma “entidade”, perdendo seu caráter de atividade comunicativa humana (MAKONI; MAKONI; MASHIRI, 2007), o inciso VI propõe o ensino do talian nas escolas, “por meio de processos de educação formal, informal”. Recuperando ainda o exposto por Milroy (2011) e Bagno (2011), ao estabelecer a necessidade de ensinar uma língua, o pressuposto subjacente é o de que a língua está fora do sujeito, de que é algo que o sujeito não detém, portanto precisa ser-lhe ensinado. O objeto do ensino é já a língua como hipóstase, padronizada: “[u]ma vez ‘objetificada’, essa língua pátria terá na escola seu principal veículo de propagação, veículo e transmissão.” (BAGNO, 2011, p. 360). Inclusive o fato de se propor a criação de um “banco de dados” ou um “acervo” em talian (incisos VIII e IX), corrobora a ideia de língua como objeto, algo que pode ser quantificado, armazenado.

Ademais, cabe uma indagação a respeito das implicações de uma lei (formal) que propõe que uma língua seja ensinada não apenas em contextos formais (como a escola), mas também em contextos informais. Não são definidos exemplos de processos informais de ensino, mas é possível pressupor que ocorram em grande medida na esfera privada, possivelmente no âmbito familiar. O questionamento necessário, nesse sentido, é de até que ponto essa lei opera diretamente na vida das pessoas, sobretudo na esfera privada. A promulgação de uma lei para a promoção ou proibição de uma língua não garante que essa língua se faça presente ou deixe de ser utilizada, respectivamente, no cotidiano das pessoas. Destacamos ainda, que a promoção de uma língua, possivelmente já padronizada, um objeto que deve ser preservado independentemente da vontade dos sujeitos, “não melhora necessariamente o bem-estar social dos falantes” (MAKONI; MAKONI; MASHIRI, 2007, p. 444).

Seguindo a sequência de publicações legais para a promoção do talian, em 2010, com a criação do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), o IPHAN recebeu diversos pedidos de associações e prefeituras dos estados da região Sul para a inclusão do talian e para o seu reconhecimento como Referência Cultural Brasileira. A inclusão do talian no INDL foi aprovada em setembro de 2014 e assinada no mês de novembro pela Ministra da Cultura da época, Marta Suplicy, que entregou o título no Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística aos representantes da comunidade taliana. Na certidão da inclusão do talian no inventário, consta a seguinte descrição:

O Talian, conforme definição apresentada no Relatório Final (p.11-18), é uma das autodenominações para a língua de imigração falada no Brasil na região de ocupação italiana direta e seus desdobramentos desde 1875, em especial no nordeste do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Espírito Santo. Entre outras autodenominações, constam termos como língua dos nonos, dialeto vêneto, dialeto italiano. É uma variedade suprarregional intracomunitária e intercomunidades (coiné) do italiano como língua alóctone em contato com outras variedades do italiano com o português do Brasil, vinculada historicamente aos dialetos provenientes do norte da Itália, mas com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que a diferem da matriz original e também de outras regiões brasileiras” (Relatório Final, 2010, p. 11). Sua origem linguística é o italiano e os dialetos falados, principalmente, nas regiões do Vêneto, Trentino-Alto e Friuli-Venezia Giulia e Piemontes, Emilia-Romagna e Ligúria (IPHAN, 2014).

Na certidão são apresentadas várias categorias para se referir e definir o talian, como “língua de imigração”, “língua dos nonos”, “dialeto vêneto”, “dialeto italiano”, “variedade suprarregional intracomunitária e intercomunidades (coiné) do italiano”, “língua alóctone em contato com outras variedades do italiano com o português do Brasil”. Parece que não há uma preocupação com essa mistura de categorias diferentes, nem com a definição clara de cada uma delas. Os termos “língua”, “dialeto”, “variedade”, “coiné” e “língua alóctone” são utilizados indistintamente, como se o talian pudesse, ao mesmo tempo, corresponder a todas essas categorias, algumas das quais, inclusive, em tensão.

Além disso, é reforçada a ligação com uma identidade italiana ou vêneta, ao mesmo tempo que com uma identidade de imigração, associada não apenas à Itália, mas também ao Brasil (“língua dos nonos”, “em contato com o português do Brasil”), fortalecendo esse lugar intermediário entre as duas identidades, o que confere legitimidade ao discurso, considerando a associação com a cultura europeia, considerada superior, e com a cultura brasileira, que leva ao sentimento de posse da língua (“com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que a diferem da matriz original”). A utilização do termo “autodenominação” reforça essa legitimidade e esse sentimento de propriedade, ao destacar que essa não é uma denominação imposta, mas que parte dos próprios sujeitos. Além disso, o trecho “[s]ua origem linguística é o italiano e os dialetos falados” reforça, mais uma vez, uma origem e uma continuidade, fazendo parte do processo de tradição inventada (HOBBSAWM, 1997).

A inserção do elemento brasilidade na definição do talian aparece na certidão do INDL possivelmente para justificar sua inclusão em um inventário que trata da diversidade linguística brasileira. Na tentativa de aventar hipóteses que justifiquem essa associação a uma cultura brasileira, sugerimos uma trajetória para o talian que a princípio é apontado como uma língua italiana que veio com os imigrantes e permaneceu “viva” até os dias atuais. Em um segundo momento, se admite que essa língua não é propriamente italiana, posto que não corresponde nem a uma língua falada na Itália, nem às línguas trazidas pelos imigrantes, logo essa língua passa a ser compreendida como uma “coiné”, oriunda da Itália, e que representa as pessoas oriundas desse território, mas brasileira (“vêneto brasileiro”).

A inclusão do talian no INDL é um passo importante em termos de políticas linguísticas, pois representa o reconhecimento da língua e das pessoas que dela fazem uso, é uma forma de legitimar a língua falada por determinados grupos. No entanto, ao fazer o registro dessa língua, se abre a possibilidade também de torná-la um objeto, uma instituição, um artefato, isto é, tirar a língua do seu espaço de uso e emoldurá-la a partir da lógica da ideologia da padronização (MILROY, 2011). Como apontam Makoni e Meinhof (2006, p. 192-193), “as descrições linguísticas constituem uma forma de intervenção social”, a qual não necessariamente favorecem os usuários das línguas.

Considerando as políticas linguísticas em termos de “intervenção social”, talvez a forma mais direta de intervenção seja por meio da cooficialização de uma língua, que em tese garantiria não apenas a legitimidade da língua em questão, como possivelmente o direito de uso dessa língua em espaços públicos e privados. Nesse sentido, após a inclusão do talian no INDL, foram promulgadas diversas leis municipais de cooficialização da língua, em cidades dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O Quadro 4 apresenta, seguindo a ordem cronológica de publicação das leis, o primeiro artigo de cada uma das leis de cooficialização do talian nos estados de Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Quadro 3 - Leis municipais de cooficialização do talian nos estados do RS e SC

<p>Flores da Cunha (RS) Lei nº 3180, de 27 de abril de 2015.</p>	<p>Fica estabelecido que o município de Flores da Cunha passa a ter como língua cooficial o 'talian', formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos e certificado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Língua de Referência Cultural Brasileira e Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.</p>
<p>Nova Erechim (SC) Lei nº 1783 de 11 de agosto de 2015</p>	<p>Art. 1º. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil. Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Município de Nova Erechim - SC passa a ter como língua co-oficial o Talian (Vêneto Brasileiro).</p>
<p>Paráí (RS) Lei nº 3122/2015 de 25 de agosto de 2015</p>	<p>Art. 1º Fica oficializada a língua do Talian - Vêneto brasileiro, como segunda língua oficial do Município de Paráí, juntamente com a língua portuguesa, língua oficial da República Federativa do Brasil.</p>
<p>Nova Roma do Sul (RS) Lei nº 1.310, de 16 de outubro de 2015.</p>	<p>Fica estabelecido que o município de Nova Roma do Sul passa a ter como língua cooficial o 'talian', formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos.</p>
<p>Bento Gonçalves (RS) Lei nº 6.109, de 07 de junho de 2016.</p>	<p>Art. 1º A língua portuguesa é idioma oficial da República Federativa do Brasil. Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Município de Bento Gonçalves -RS passa a ter como língua co-oficial o Talian.</p>
<p>Fagundes Varela (RS) Lei nº 1.922 de 10 de junho de 2016.</p>	<p>Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil. Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Município de Fagundes Varela - RS, passa a ter como língua co-oficial o Talian (Vêneto Brasileiro).</p>
<p>Antônio Prado (RS) Lei nº 3017, de 28 de setembro de 2016.</p>	<p>Art. 1º O português é a língua oficial da República Federativa do Brasil. Parágrafo único. Fica estabelecido que o município de Antônio Prado passa a ter como língua cooficial o "talian", formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos e certificado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Língua de Referência Cultural Brasileira e Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.</p>
<p>Guabiju (RS) Lei nº 1315/2016.</p>	<p>Fica estabelecido que o Município de Guabiju/RS, passa a ter como língua cooficial o "talian", formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos e certificados pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Língua de Referência Cultural Brasileira e Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.</p>
<p>Ivorá (RS) Lei nº 1307 de 23 de março de 2018.</p>	<p>Art. 1º A língua portuguesa é idioma oficial da República Federativa do Brasil. Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Município de Ivorá-RS passa a ter como língua co-oficial o Talian, também conhecido como Vêneto Brasileiro.</p>

Fonte: Elaboração própria.

Como podemos observar a partir do Quadro 4, depois de Serafina Corrêa, o segundo município a cooficializar o talian foi Flores da Cunha, no Rio Grande do Sul, em abril de 2015, incluindo na letra da lei uma descrição da origem da língua (“formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos”), bem como a menção ao IPHAN e ao título de Língua de Referência Cultural Brasileira e Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. As mesmas descrição e menção ao IPHAN estão presentes nas leis de cooficialização do talian promulgadas pelos municípios de Nova Roma do Sul (RS), em outubro de 2015, e Guabiju (RS) e Antônio Prado (SC), ambas de 2016.

Já Nova Erechim (SC), em agosto de 2015, cooficializa o talian com uma lei similar à de Serafina Corrêa, utilizando a mesma denominação de “língua cooficial” e caracterizando o talian como o “vêneto brasileiro”. Essa mesma definição é utilizada posteriormente nas leis de cooficialização promulgadas nos municípios de Paraí (RS), em agosto de 2015, Bento Gonçalves (RS) e Fagundes Varela (RS), ambos em junho de 2016, e em Ivorá (RS) em março de 2018.

Podemos perceber, dessa forma, que entre os anos de 2015 e 2018 houve uma sequência de leis de cooficialização do talian nos dois estados da região Sul, com enunciados muito similares. As cooficializações, nesse período, passaram por um processo de trivialização, em que o que importa é cooficializar e não necessariamente realizar políticas públicas que de fato estejam de acordo com os interesses das comunidades que utilizam o talian. Nesse processo, as leis – quase que reproduções umas das outras – se tornam mais importantes do que as lutas políticas dos sujeitos em prol de suas próprias línguas. Trata-se de uma política do tipo *top-down* (de cima para baixo).

Contudo, nem sempre as ações pretendidas nas leis de cooficialização, como o ensino da língua nas escolas, a criação de bancos de dados linguísticos ou a existência de documentos oficiais na língua, foram de fato realizadas pelos municípios. Observamos, assim, que a valorização dessas línguas deve ir além de regulamentações e leis que ficam somente no papel. Como afirma Azevedo (2015, p. 174), “a cooficialização não é pré-requisito para políticas públicas de promoção da diversidade linguística” e não é, também, um fator determinante.

Além disso, cabe questionarmos que língua é essa que faria parte de bancos de dados, que seria ensinada nas escolas e promovida em celebrações municipais. Se a língua a ser promovida é aquela que foi ou deverá ser sistematizada, ela não corresponderia àquela de fato utilizada pelos sujeitos, se tornando apenas um objeto de exotização e essencialização (KUBOTA, 2004). Trata-se de uma língua construída e forjada, uma hipóstase (BAGNO, 2011), que se torna mais um objeto cultural.

Nessa perspectiva, podemos dizer que as leis de cooficialização do talian estão em consonância com o multiculturalismo liberal descrito e criticado por Kubota (2004),

em que a diversidade é encarada de forma superficial, e, justamente por isso, se espera que qualquer pessoa a aprove, pois todos deveriam, em tese, estar lutando em prol da diversidade. O multicultural é, assim, utilizado como um rótulo dado como certo, mas que muitas vezes carece de pesquisas sérias sobre o que ele de fato significa.

Considerações finais

Buscamos, neste artigo, por meio de uma análise documental, discutir as ações de promoção e de cooficialização do talian, com o objetivo de perceber em que medida essas políticas representaram adequadamente os sujeitos envolvidos com essa língua e com essa identidade cultural. Para isso, nos baseamos em alguns conceitos, como os de multiculturalismo (KUBOTA, 2014), ideologia da língua padrão (MILROY, 2011), língua como hipóstase (BAGNO, 2011) e invenção das tradições (HOBSBAWM, 1997).

Está claro nos esforços de promoção do talian (tanto na certidão do INDL quanto nas leis de cooficialização) seu reconhecimento enquanto língua, pois em todos os casos é definido dessa maneira. No entanto, o conceito de língua que emerge desses documentos legais é aquele objetificado, a língua como hipóstase (BAGNO, 2011), resultado já de um processo de padronização (a promoção da escrita e do ensino do talian, por exemplo, apontam nessa direção).

Ademais é evidente o esforço de atrelá-lo à uma cultura chamada de italiana (ou vêneta, no sentido de que sendo vêneta também é italiana), que representaria as tradições de imigrantes italianos e seus descendentes; mesmo quando o talian é reconhecido como língua brasileira (falada no Brasil, não na Itália), não perde seu epíteto “vêneto” (“vêneto brasileiro”). Isso parece indicar que está consolidado, entre as comunidades de usuários do talian, um vínculo identitário italiano. Nesse sentido, Possamai (2010, p. 126) aponta que

o dialeto chamado talian ou ‘vêneto brasileiro’, em seu estágio atual, deve ser visto antes como uma busca de reafirmação de pertença étnica e da valorização dos costumes camponeses mais do que a sistematização de uma nova língua, como propõem seus defensores.

Em consonância com o que apresenta Possamai (2010), levantamos a questão: que língua é essa que seria promovida por meio do ensino sistematizado e da criação de bancos de dados, por exemplo? Acreditamos que é preciso considerar a perspectiva e os interesses dos próprios sujeitos que estão envolvidos com o talian, de modo que as práticas sociais desses sujeitos sejam consideradas de forma contextualizada e não como artefatos culturais.

Referências

- AZEVEDO, Liliam. Entre babel e babilônia: formas de discursivização e políticas linguística. *Working Papers em Linguística*, v. 16, n. 2, 2015.
- BAGNO, Marcos. O que é uma língua? Imaginário, ciência & hipótese. In: LAGARES, Xoán; BAGNO, Marcos. *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.
- CAMPOS, Cynthia M. *A política da língua na era Vargas: proibições do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.
- GONÇALVES, Patrícia A. De Babel a Pandora: crise, cultura e identidade no multilinguismo italiano. In: LAGARES, Xoán; BAGNO, Marcos. *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.
- HOBBSAWM, Eric. Introdução: A invenção das tradições. In: HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- HOBBSAWM, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. 7ª ed. Trad. Maria Celia Paoli e Anna Maria Quirino. São Paulo: Paz e terra, 2016.
- IPHAN (Brasil). Comissão Técnica do Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Certidão do Talian. Brasília, 10 de novembro de 2014. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Certidao_%20Talian.pdf. Acesso em: 30 de abril de 2020.
- KUBOTA, Ryuko. Critical multiculturalism and second language education. In: NORTON, Bonny; TOOHEY, Kelleen. *Critical pedagogies and language learning*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- MAKONI, Busi; MAKONI, Sinfree; MASHIRI, Pedzisai. Naming practices and language planning in Zimbabwe. *Current Issues in Language Planning*, v. 8, n. 3, p. 437-467.
- MAKONI, Sinfree; MEINHOF, Ulrike. Linguística aplicada na África: desconstruindo a noção de “língua”. In: LOPES, Luiz Paulo da Moita (org.). *Por uma linguística aplicada indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. (Lingua[gem]; v. 19).
- MILROY, James. Ideologias linguísticas e as consequências da padronização. In: LAGARES, Xoán; BAGNO, Marcos. *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.
- MOMBELLI, Raquel. *Mi soi talian gracia a dio: identidade étnica e separatismo no oeste catarinense*. 1996. 158 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.
- OTTO, Clarícia. Avanti, cari connaionali! Tentativas de construção da italianidade em Santa Catarina. In: *Esboços*. Florianópolis, v.10, n. 10, pp. 119-134, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/391/9857>. Acesso em: 30 abr. 2020.
- PEREIRA, Giovana Ribeiro. *Quando língua é patrimônio?* Políticas de patrimônio e de promoção da diversidade linguística no contexto do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL). Dissertação (Mestrado Profissional) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, p. 122, 2017.
- POSSAMAI, Paulo César. Voando com o leão alado de São Marcos: a invenção do talian no Rio Grande do Sul. In: *História em Revista*, Pelotas, 115-134, v. 16, dez./2010.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.178, de 10 de junho de 2009. Declara integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado o dialeto Talian, originado dos italianos e descendentes radicados no Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.178.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

SANTA CATARINA. Lei nº 14.951, de 11 de novembro de 2009. Declara integrante do patrimônio histórico e cultural do estado o dialeto “talian”, originado dos italianos e descendentes radicados em Santa Catarina. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-14951-2009-santa-catarina-consolida-as-leis-que-dispoem-sobre-o-patrimonio-cultural-do-estado-de-santa-catarina>. Acesso em: 30 abr. 2020.

SERAFINA CORRÊA. Lei nº 2615, de 13 de novembro de 2009. Dispõe sobre a co-oficialização da língua do talian - vêneto brasileiro, à língua portuguesa, no município de Serafina Corrêa. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/serafina-correa/lei-ordinaria/2009/262/2615/lei-ordinaria-n-2615-2009-dispoe-sobre-a-co-oficializacao-da-lingua-do-talian-veneto-brasileiro-a-lingua-portuguesa-no-municipio-de-serafina-correa-rs>. Acesso em: 30 abr. 2020.

TRENTO, Angelo. *Do outro lado do atlântico*. Um século de imigração italiana no sul do Brasil. Trad. Maria Rosário Fabris (capítulos 2 a 5), Eduardo Brandão (capítulos 1, 6, 7). São Paulo: Nobel; Instituto Italiano di Cultura di San Paolo; Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro, 1989.